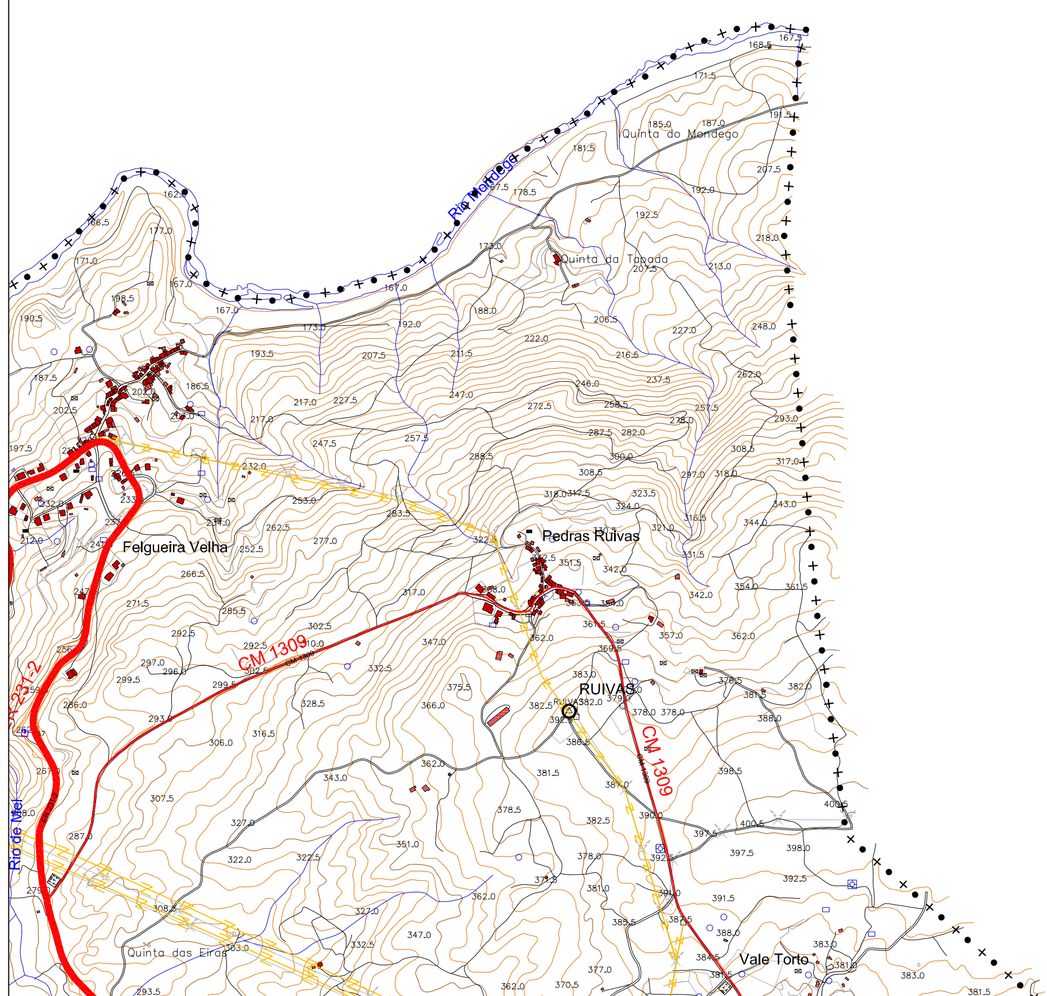

PATRIMÓNIO EDIFICADO

CLASSIFICAÇÃO

- Imóvel classificado como Monumento Nadional
- Imóvel classificado como de Interesse Público
- Imóvel classificado como de Interesse Municipal
- Imóvel classificado como Monumento de Interesse Público
- Zonas de Proteção
- ZEP - Zonas Especiais de Proteção

ZEP 03 • Igreja paroquial de São Gião, Portaria n.º 745/AG/2012, de 24 de dezembro
ZEP 04 • Convento do Desagravo do Santíssimo Sacramento, Portaria n.º 118/2013, 8 de março

Imóveis classificados como Monumento Nacional:
252/ AR • Capela dos Fermins, Oliveira do Hospital, Decreto nº 26500, de 04/04/1936. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
450/MN • Igreja de São Pedro, Matriz de Lourosa, Lourosa, Decreto nº 2445, 14/06/1916. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
212/ SA • Ruínas Romanas de Bobadella, Bobadella, Decreto de 16/06/1910 e Decreto nº 26 519, de 15/04/1936. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m, conforme Decreto de classificação.
036/ SA • Arte da Arcarina, Carvalhal, Seixo da Beira, Decreto nº 42 692, de 30/11/1959. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
032/ SA • Arte do Curral dos Mouros, Solreda, Decreto nº 42 692, de 30/11/1959. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
225/ SA • Arte de Fornelo do Alcaçus, Bobadella, DecretoLei nº 26A/92, de 1/06. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
440/ SA • Castelo de Avô, incluindo ruínas da Ermida de São Miguel, Avô, Decreto nº 45 327, de 25/10/1963. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
133/ AR • Igreja Matriz de Travanca de Lagos, Travanca de Lagos, Decreto nº 43.073, DG 162, de 14 de Julho de 196. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
435/ VA • Pelourinho de Avô, Avô, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
213/ VA • Pelourinho de Bobadella, Bobadella, Decreto nº 23 122, de 11/10/ 1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
296/ VA • Pelourinho de Nogueira do Cravo, Nogueira do Cravo, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
256/ VA • Pelourinho de Oliveira do Hospital, Oliveira do Hospital, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
356/ VA • Pelourinho de Penalva de Alva, Penalva de Alva, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
257/ VA • Pelourinho de Oliveira do Hospital, Oliveira do Hospital, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
017/ VA • Pelourinho de Seixo da Beira, Seixo da Beira, Decreto nº 23 122, de 11/10/1933. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
510/ ACpub • Ponte medieval de Alvôco das Várzeas, Alvôco das Várzeas, Decreto nº 2/96 de 6/3. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
211/ ACpub • Ponte romana de Bobadella, Bobadella, DecretoLei nº 26A/92, de 1 de Junho. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
069/ ACpar • Solar de Ervedal da Beira, Ervedal da Beira, Decreto nº 95/78, de 12 de Setembro. Dispõe de Zona geral de Proteção de 50m.
Imóveis classificados como Monumento de Interesse Público:
205/ ACpub • Possada de Santa Bárbara, Póvoa das Quartas, Portaria n.º 745/AG/2012, DR, 2.ª série, N.º 249, de 24 de dezembro. Dispõe de zona geral de proteção de 50m.
212/ ACpub • Ponte romana de Bobadella, Bobadella, Portaria n.º 745/AG/2012, DR, 2.ª série, N.º 249, de 24 de dezembro. Dispõe de zona especial de proteção (ZEP 03).
410/ AR • Convento do Desagravo do Santíssimo Sacramento, Vila Franca da Beira, Portaria n.º 118/2013, DR, 2.ª série, N.º 48, de 8 de março. Dispõe de zona especial de proteção (ZEP 04).
Imóveis classificados como de Interesse Municipal:
438/ ACpar • Casa Brás Garcia de Mascarenhas, freguesia de Avô, Avô, Decreto 67/97 de 31/12.
360/ AR • Igreja Matriz de Penalva de Alva, Penalva de Alva, Decreto 29/94, de 25 de junho.

INFRAESTRUTURAS

- LINHAS DE MUITO ALTA TENSÃO
- LINHAS DE ALTA TENSÃO
- LINHAS DE MÉDIA TENSÃO
- VÉRTICES GEODÉSICOS / ZONA DE PROTEÇÃO
- ESTRADA REGIONAL
- ESTRADA NACIONAL DESCLASSIFICADA sob jurisdição da EP-Estradas de Portugal, S.A.
- ESTRADA MUNICIPAL
- ESTRADA NACIONAL DESCLASSIFICADA sob jurisdição das Câmaras Municipais
- CAMINHO MUNICIPAL
- Zona de servidão *non aedificandi* relativa ao Estudo Prévio dos IC6, IC7 e IC37 (Declaração (extracto) n.º 188/2010, DR, 2.ª série, N.º 186, de 23 de setembro)

ATIVIDADES PERIGOSAS

- ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS / ZONA DE PROTEÇÃO

LIMITES ADMINISTRATIVOS

- Distrito
- Município
- Freguesia

CAOP (Versão 2012.1)

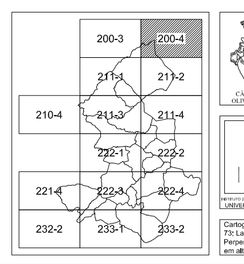

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

IERU
INSTITUTO DE ESTUDOS REGIONAIS E URBANOS
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - 1ª REVISÃO

DESENHO Nº: 02.2.1
FOLHA Nº: 200-4

PLANTA DE CONDICIONANTES

Património edificado, infraestruturas e atividades perigosas

Esc: 1 /10 000

0 50 100 200 300m

outubro 2013

Cartografia: Comunidade Intermunicipal do Pinhal Executação: ValleroSIG, S.A.; Voo: 2007; Trabalhos de campo: 2008; Despacho de Homologação n.º 91 de 6 de Julho de 2011, IGP; Datum 73; Latitude origem: 39° 40' 00" N; Longitude origem: 09° 07' 54" ,802 W; Falsa origem das coordenadas rectangulares: Em M (distância à Meridiana) +50,556 m Em P (distância à Perpendicular) -46,990 m; Projecção cartográfica: GaussArugerr; Elipsóide Internacional Hayford; Datum altimétrico: Marégrafo de Cascais; Exatidão posicional: ±1,5 m em planimetria e ± 1,7 m em altimetria, equidistância das curvas de nível 5m; Exatidão Temática: 95%.